



T.A. N.º 057/2023

CT. N.º 074/2018 (SEI n.º 19.16.2256.0002805/2019-32)

CT. SIAD N.º 9187588

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E GIOVANI BATISTA MUNHOZ COSTA, NA FORMA AJUSTADA.

LOCATÁRIA: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Av. Álvares Cabral, 1690, CEP 30.170-008, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

LOCADOR: Giovani Batista Munhoz Costa, inscrito no CPF sob o nº 278.067.076-20, residente na rua Joaquim Vitorino de Souza, nº 23, apt. 302, Bairro Itapoã, em Belo Horizonte/MG, Cep: 31.710-120.

As partes acima qualificadas celebram o presente termo aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.245/91 e suas alterações, e, no que couber, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Ato de Dispensa de Licitação nº 016, de 24/05/2018, fundamentado no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente aditivo ao contrato inicial, cujo objeto é a “locação das salas nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, situadas na Rua Antônio Miguel Cerqueira Neto, nº 40, Bairro Centro, em Ribeirão das Neves/MG”:

- a) a prorrogação de sua vigência;
- b) o reajuste do valor do aluguel.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 60 (sessenta) meses, a partir de **01/06/2023** a **31/05/2028**, inclusive.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do reajuste do valor do aluguel

O valor mensal total do aluguel passa a ser de R\$ 10.395,44 (dez mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos), **a partir de 01/06/2023**, pelo índice IPCA/IBGE, no percentual de 4,6507%, na forma da cláusula décima do Contrato inicial e nos termos da Resolução PGJ 021/2002.

Parágrafo Único – Fica ressalvado o direito **do Locador** ao reajuste do valor do aluguel a cada 12 (doze) meses, contados a partir de 01/06/2023, conforme cláusula décima do Contrato inicial

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência, o valor global do contrato, para o período de **01/06/2023 a 31/05/2028**, passa a ser de **R\$ 1.104.226,40** (um milhão, cento e quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta centavos) sendo:

- a) R\$ 623.726,40 (seiscentos e vinte e três mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos) para **pagamento do aluguel**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2009.0001.**3.3.90.36.11** Fonte 10.1;
- b) R\$186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais) para **pagamento da energia elétrica**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.**3.3.90.39.12** Fonte 10.1;
- c) R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais) para **pagamento do condomínio**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001..**3.3.90.39.37** Fonte 10.1;
- c) R\$ 28.250,00 (vinte e oito mil duzentos e cinquenta reais) para **pagamento do IPTU**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.**3.3.90.47.03** Fonte 10.1;
- d) R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais) para **pagamento de taxa de Resíduos Sólidos**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.**3.3.90.47-07** Fonte 10.1, com o respectivo valor reservado e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este instrumento será publicado pela **Locatária** no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seu termo aditivo, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

LOCATÁRIA

GIOVANI BATISTA MUNHOZ COSTA

LOCADOR

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 30/05/2023, às 16:02, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Batista Munhoz Costa, Usuário Externo**, em 30/05/2023, às 18:58, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARIA DO PINHO OLIVEIRA BRAGA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 31/05/2023, às 08:45, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MUSSY TOLEDO ALVARENGA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 31/05/2023, às 14:10, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **5287600** e o código CRC **ED583878**.